

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE)

DO SENADO FEDERAL

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS E
SOCIAIS DA PEC 55
(PEC 241 DA CD)**

COFECON

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

NOTA DO COFECON SOBRE A PEC SF 55/CD 241

O Brasil precisa retomar o quanto antes o crescimento econômico, mas **não a qualquer preço**, e sim preservando a inclusão social e avançando na distribuição social e espacial da renda.

Experiência de crescimento econômico com exclusão social e concentração social da renda já houve no Brasil, foi o período do chamado “Milagre Brasileiro” na Ditadura Militar.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

A sociedade brasileira fez uma opção em 1988, inserindo na Constituição um sistema de seguridade social e de educação pública que, naturalmente, demanda vultosos recursos.

EVOLUÇÃO DA DESPESA PRIMÁRIA		
ANO	DESPESA PRIMÁRIA/PIB (%)	VARIAÇÃO
1988	10,2	-
1994	13,6	3,4 p.p.
2002	15,6	2,0 p.p.
2010	16,9	1,3 p.p.
2013	17,2	0,3 p.p.
2015	19,5	2,3 p.p.
2036	11,5	- 8 p.p.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

A partir de 1988 os gastos primários cresceram porque instituímos o SUS, o seguro desemprego, a multiplicação dos gastos com aposentadoria rural, o aumento real do SM, o PBF.....

É este sistema que hoje, mesmo com forte queda do PIB e do nível de emprego, **impede que tenhamos** hordas de flagelados, saques a supermercados e quebra-quebras nas periferias das metrópoles, como ocorreu em passado recente.

Há de fato um desequilíbrio orçamentário, mas o Governo Temer, a burguesia e a grande mídia fazem um verdadeiro....

terrorismo fiscal.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DÍVIDA DOS GOVERNOS, DAS EMPRESAS E DAS FAMÍLIAS/PIB (%) EM PAÍSES SELECIONADOS

País	Governo	Empresas	Famílias
Brasil	74	47	26
EUA	102	72	78
Reino Unido	108	71	878
Zona do Euro	107	105	59
Japão	227	101	66
Índia	68	51	10
China	45	169	41
P. Emergentes	45	106	35

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Mas não obstante os avanços nas últimas décadas, o Brasil persiste como um dos países de maior desigualdade social.

E o principal mecanismo de concentração da renda e da riqueza é nosso **modelo tributário**, altamente regressivo, economicamente irracional e socialmente injusto.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Não há como atender às crescentes demandas sociais sem mexermos em nosso modelo tributário, no qual **72% da arrecadação de tributos se dão sobre o consumo (56%) e sobre a renda do trabalho (16%)**, ficando a tributação sobre a renda do capital e a riqueza com apenas 28%.

Estamos na contramão do restante do mundo, pois na média dos países da OCDE, por exemplo, **a tributação sobre a renda do capital representa 67% do total dos tributos arrecadados**, restando apenas 33% sobre consumo e renda do trabalho.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Contudo, em lugar deste debate, adota-se o caminho mais fácil, jogando o ônus nos ombros dos mais pobres.

Dessa forma, o governo traça **um falso diagnóstico, identificando uma suposta e inexistente gastança do setor público**, responsabilizando despesas com saúde, educação, previdência e assistência social pelo aumento do déficit.

Dessa forma, omite as efetivas razões, que são **os gastos com juros da dívida pública (responsáveis por 80% do déficit nominal)**, as excessivas renúncias fiscais, o baixo nível de combate à sonegação fiscal, a frustração da receita, etc.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Para buscar o reequilíbrio das contas públicas, o governo Temer propõe um conjunto de ações cujos efeitos negativos recairão sobre a população mais vulnerável, sendo a PEC 55/241 uma das principais.

O congelamento em valores reais das despesas sociais é inaceitável, visto que o atual volume de recursos para essas áreas já é insuficiente para ofertar à população um serviço de melhor qualidade e que atenda de forma plena a demanda.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Segundo o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, estima-se que a medida, caso implementada, **reduzirá em R\$ 650 bilhões os recursos do setor nos próximos 20 anos**, recursos esses já insuficientes para atender uma população que envelhece rapidamente, demandando investimentos crescentes.

O orçamento de C&T já caiu 42% entre 2013 (R\$ 7,9 bilhões) e 2016 (R\$ 4,61 bilhões).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

O Cofecon apoia a correção da geração de déficits persistentes e excessivos ocorrida no Brasil em período recente, mas o chamado “Novo Regime Fiscal”, proposto pela PEC 55/241 pode trazer consequências desfavoráveis, passíveis de serem evitadas, ainda que deva favorecer a retomada da atividade econômica num primeiro momento.

**(aumentando a exclusão e
concentrando renda)**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Os **gastos públicos primários da União**, em termos globais, têm **contribuído para diminuir as desigualdades**, o que pode ser comprometido com o atual formato da PEC 55/241.

A ação do Estado em outras áreas tem gerado **efeito inverso**, concorrendo para acentuar essas desigualdades, como é o caso da **política tributária**, pela regressividade dos tributos, e da **política monetária**, pelos níveis de taxas básicas reais de juros.

(desde há muito tempo).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Por que precisamos pagar a taxa básica de juros mais alta do mundo, inclusive do que países com condições bem menos favoráveis, para controlar nossa inflação e rolar nossa dívida pública?

Em todo caso, temos instrumentos adicionais de controle do crédito, tais como alíquotas de recolhimentos compulsórios, limites de alavancagem das instituições financeiras e de parcelas de empréstimos, que poderiam viabilizar níveis menos elevados de taxas de juros.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Assim, ganham demais e pagam impostos de menos os que têm recursos para mantê-los em títulos públicos, com os níveis de taxa de juros recebidos, ou em ações e quotas de empresas, com seus dividendos recebidos isentos de imposto de renda.

Atualmente o **imposto de renda sobre lucros e dividendos distribuídos** vigora em 35 dos 36 integrantes da OCDE, tendo deixado de ser cobrado no Brasil desde 1996. Seu retorno, mesmo com a reduzida alíquota de 15% com que vigorava, teria propiciado uma arrecadação de **R\$ 53 bilhões/ano**.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Além de maior equidade, reduzir os gastos com o serviço da dívida e elevar a tributação dos mais ricos seria mais eficiente por prejudicar menos o crescimento econômico, na medida em que **preservaria mais a demanda agregada**, pois esses contribuintes não precisam retrair seu consumo se ganharem menos juros ou pagarem mais impostos.

(novamente a questão do modelo de desenvolvimento)

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Limites apenas para as despesas correntes e em termos de participação no PIB nominal seriam menos perniciosos, principalmente se essa participação puder ser alterada por cada novo governo.

Ao contrário do argumentado na Exposição de Motivos que acompanha o texto da PEC 241 (EMI nº 00083/2016 MF MPDG), limites em participação no PIB nominal não teriam caráter pró-cíclico, pois o governo não precisaria nem deveria gastar até o limite todos os anos.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

A política fiscal deveria ser pautada por **gastos abaixo dos limites nos períodos de expansão**, que seriam acumulados para poder **aumentar seus gastos nos períodos de recessão**.

As despesas de capital sem esse tipo de limitação manteriam **maior liberdade aos investimentos públicos**, que são gastos essenciais para elevação do **bem-estar e viabilização de uma série de investimentos privados**.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CONCLUSÃO:

1. A PEC 55/241 foca apenas os gastos não financeiros, as despesas primárias: essencialmente gastos sociais, pessoal e custeio.
2. Exclui do esforço os gastos financeiros (juros da dívida pública) .
3. Não há medidas quanto às “bolsas empresário”.
4. Não há nenhuma ação para enfrentar o déficit pelo lado da receita (tributação progressiva).
5. O propósito é reduzir gastos retirando direitos (quebrando os movimentos sindicais e sociais) e garantir o naco no orçamento para a burguesia.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

www.cofecon.org.br